

DECRETO Nº 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Republicação do Decreto de manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Orobó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e,

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Município de Orobó/PE foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 105, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01, de 06 de janeiro de 2021, de manutenção da situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Orobó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), foi de 180 dias, com vencimento dia 06 de junho de 2021; o qual foi prorrogada por Decreto publicado em 04/06/2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que, inobstante o avanço da vacinação na população brasileira contra a Covid-19, ainda não se alcançou o resultado desejado, estando a pandemia a merecer a devida atenção das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, manteve até dia 31 de dezembro de 2021, a declaração de situação anormal, caracterizada como



“Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONISERANDO a necessidade de republicação do Decreto nº 29/2021, de manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Orobó/PE, visando sua harmonização com o Decreto 51.488 de 29/09/2021 do Governo de Estado;;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:


Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de Orobó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto Legislativo nº 105, de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto dos Decretos Municipais que tratam do assunto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de setembro de 2021; 93º da Emancipação.
(Republicação)


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETÁRIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 20/09/2021
SECRETARIO